



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 9.296
DE 06 DE OUTUBRO DE 2023
PUBLICADA NO SUPLEMENTO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.251, DE 06/10/2023

Confere o título de “Capital Sergipana do Arroz” à cidade de Ilha das Flores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido o título de “Capital Sergipana do Arroz” à cidade de Ilha das Flores, no Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 06 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo